

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, e de outro lado a Empresa **MARCIO RODRIGO KOHLS - ME**, CNPJ: 42.119.335/0001-73, com sede na Av. José Bonifácio, 1086, Bairro Centro, CEP: 96.540-000, Município: Agudo/RS, e-mail marciokohls85@gmail.com, telefone: (55)99917-9520, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. **MARCIO RODRIGO KOHLS**, portador da cédula de identidade RG nº 80xxxxxx19 e CPF nº 001.xxx.xxx-90, resolvem celebrar o presente termo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 41/2015, de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 40/2020, de 06 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, na data de 03 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, que teve como objeto a contratação de Mão de Obra para Serviços de Auto Elétrica e para Serviços de Manutenção e Conserto de Ar Condicionado para Veículos Leves, Utilitários, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus e Máquinas Pesadas, sendo que a empresa MARCIO RODRIGO KOHLS - ME foi vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 08 e 09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, as partes pactuantes resolvem alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, passando a viger com a seguinte redação:

“4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com identificação do número da Ata de Registro de Preços, acompanhada do Relatório Mensal com as especificações dos serviços realizados, constando veículo, modelo, placas e a Ordem de Serviços do serviços realizados para cada VEÍCULO, aprovada pelo requisitante da respectiva secretaria, sem qualquer forma de reajuste, a serem pagos na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, as partes pactuantes resolvem alterar a Cláusula Oitava, item 8.2, passando a viger com a seguinte redação:

“8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.2. A fiscalização será realizada pelos Secretários Municipais juntamente com o responsável pelo Setor de Oficina Mecânica Sr. Jair Severo, e o recebimento dos serviços serão efetuados pelos requisitantes de cada Secretaria Municipal.”

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 18 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO RODRIGO KOHLS - ME
MARCIO RODRIGO KOHLS
Contratada

JAIR SEVERO

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DOUGLAS KILIAN

Testemunha da Contratada

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretaria de Administração e Gestão

EVANIR FLORES

Secretário da Fazenda

MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO ROUBUSTE

Secretaria de Desenv. Social e Habitação

GRACIELA DE LIMA BARCHET

Secretaria da Saúde

EDERSON LUIZ LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

LUCAS BOCK CARDOSO

Secretário de Desenv. Rural e Gestão Ambiental

EMANUELI UNFER

Secretaria de Educação e Desporto